

Ex.mos Senhores Beneficiários do ON.2,

Considerando que permanecem significativos atrasos na conclusão das operações financiadas pelo Programa ON.2, entendeu esta Autoridade de Gestão adotar medidas adicionais, tendo em vista assegurar o encerramento das operações, em níveis e ritmos compatíveis com o encerramento do Programa.

Estas medidas têm em conta que as alterações/reprogramações dos projetos não devem constituir regra mas antes exceção, em especial nesta fase do ciclo de gestão do Programa.

Assim, conforme tem vindo a ser decidido por esta Autoridade de Gestão no contexto da apreciação de recentes pedidos de alteração de operações e nos termos da deliberação tomada pela Comissão Diretiva em 3 de setembro de 2014, informa-se V. Exa. que, a partir da data desta comunicação, qualquer reprogramação temporal que envolva a prorrogação do prazo de conclusão das operações para uma data posterior a 31/12/2014 só excecionalmente poderá ser aprovada e na condição de:

- a) a operação apenas incluir procedimentos já contratados (registados como tal em SIGON.2, à data da proposta de aprovação do pedido de reprogramação);
- b) o prazo de execução ser compatível com a conclusão das operações até 30/06/2015.

Quando se justifique, poderá excecionar-se da aplicação desta regra os Centros Escolares (apenas quando estejam em causa despesas de equipamento, mobiliário e material didático) e as operações aprovadas a partir de 1 de janeiro de 2014.

Mais se informa que, no caso das operações cuja data de fim coincide com o prazo máximo de execução (30/06/2015):

- a) esta data de fim é improrrogável;
- b) a operação será compulsivamente encerrada, caso não esteja financeiramente concluída a 30 de junho de 2015 (data limite para apresentação, via SIGON.2, de despesa efetivamente realizada, incluindo eventuais justificativos de pagamento contra-fatura); nesse contexto, a despesa remanescente não será cofinanciada, devendo o beneficiário assegurar-lá a expensas próprias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa ON.2 - O Novo Norte,



Emídio Gomes